



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

### **ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**OBJETIVO;** Contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos emergenciais que não constam no rol da Farmácia Básica do município de DESTERRO, para atender os casos especiais e urgentes, destinados as pessoas carentes do município, conforme proposta e Edital, limitando-se às normas da lei n.º 8.666 de 21.06.1993, alterada pela lei n.º 8.883/94:

Ao 27 de Janeiro de 2020 às 08:30 horas na sala de reuniões da prefeitura municipal de malta, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria/PMD-GP nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, para sob a presidência do senhor Geano Almeida dos Santos, estando presentes os membros Srs. Rivelino Alexandre Dos Santos (Membro CPL), Nivia Alves de Moura (Membro CPL), para realizar a abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Compareceram as empresas ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME (farmácia São Sebastião) CNPJ nº. 08.200.727/0001-97 e a empresa A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (IDEAL FARMA) CNPJ nº.23.447.149/0001-19, após uma tolerância de dez minutos deu início a sessão onde a presidente e membros da CPL solicitaram das empresas presentes os o credenciamento onde apresentou os documentos para credenciamentos a e se credenciou a reunião no dia e hora marcados, a empresa ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME (farmácia São Sebastião) CNPJ nº. 08.200.727/0001-97, representada pelo o Sr. André Ricardo Figueiredo portador do RG nº 2426064 SSP PB, em seguida o presidente pediu que a empresa rubricasse o credenciamento os envelopes de habilitação no seu lacre, passando para a abertura dos envelopes de habilitação colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Após análise da Documentação da fase de habilitação o presidente da CPL declarou que a empresa ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME (farmácia São Sebastião) CNPJ nº. 08.200.727/0001-97 esta habilitada, e que a empresa A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (IDEAL FARMA) CNPJ nº.23.447.149/0001-19, esta inabilitada por não atender ao item 5.1.1.2. do edital, ficando as partes intimadas do resultado. Nos termos do art. 43 da Lei 8.666/93, a empresa assinou a desistência de recurso o qual serão incorporados ao processo licitatório passando para a abertura dos envelopes Proposta da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou classificar a proposta das empresa ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME (farmácia São

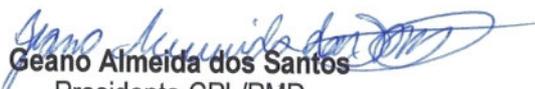


## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB  
Sebastião) CNPJ nº. 08.200.727/0001-97, o critério para a classificação das propostas foi o de MAIOR DESCONTO para obtenção do Menor Preço, após verificada a sua compatibilidade com o previsto no edital. Divulgado o resultado onde as empresas presentes CLASSIFICADAS apresentaram os descontos ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME (farmácia São Sebastião) CNPJ nº. 08.200.727/0001-97 para o **item 1** medicamentos genéricos (receita comum) tabela cmed atualizada, constante do site da ANVISA – de “a” a “z” apresentou o desconto de 16% (Dezesseis por cento) para o **item 2** -medicamentos similar (receita comum) tabela cmed atualizada, constante do site da ANVISA – de “A” A “Z”. Apresentou o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) e para o **item 3**-medicamentos de marca (éticos)- tabela cmed atualizada, constante do site da ANVISA – de “A” a “Z” Apresentou o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) ficando a empresa classificada e facultada a palavra a empresa presente sobre a intenção de recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, a mesma declara desistência ao prazo recursal. O valor total, constante da proposta apresentada, bem como os resultados da referida licitação, estão demonstrados no Quadro Comparativo de Preços, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição, em Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão e representantes legais.

Assinaturas;

  
**Geano Almeida dos Santos**  
Presidente CPL/PMD

  
**Marcos Antônio Bezerra**  
(1º Membro)

  
**Nivia Alves de Moura**  
(2º Membro)

  
**ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME**  
(farmácia São Sebastião)  
CNPJ nº. 08.200.727/0001-97  
Participante